

Câmara Municipal de Afonso Claudio

Lei nº 555

Abre Créditos Especiais e Suplementares

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, usando dos atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei de nº 555, resolve encaminhá-la a Sua Excelência o Prefeito Municipal para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio

— DECRETA —

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais na importância de Cr\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove cruzeiros), para atender aos seguintes pagamentos:

Fabrica de Placas Minas Gerais Ltda	Cr\$ 1.227,00
Milton Vianna Moraes	Cr\$ 427,00
Stelio Gazoni & Filho	Cr\$ 884,00
José Orlando, Joice e Outros	Cr\$ 450,00
SOMA	Cr\$ 2.989,00

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), as verbas a seguir:

4.1.1.2.76 - S.O.U - Setor Mercado e Feiras Matadouro - D. Capital - Obras Públicas	Cr\$ 12.000,00
4.1.1.5.42 - S.V.T. Comunic. - D. Cap. - O.P.	Cr\$ 4.000,00
3.1.4.002-04 - Gab. Pref. - Dep. C. - Enc. Div.	Cr\$ 2.000,00
SOMA	Cr\$ 18.000,00

Artº 3º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente lei, advirão do saldo existente no exercício em curso.

Artº 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Claudio - Em. 10-08-70

Residente

Faz o plano para a Comissão Municipal de Cultura e em homenagem a pessoas de n.º 115
Luzitânia, publicações e imprensa. n.º
jubileu de Portugal - dia 17-8-70.
para Lisboa - Portugal